



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.com.br

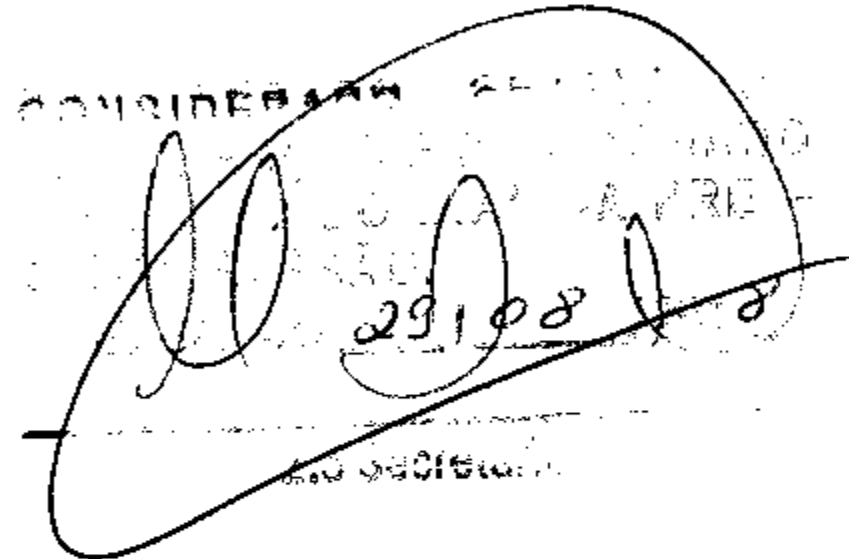


JUSTIFICATIVA AO PROJETO

DE DECRETO LEGISLATIVO nº 16 / 2018.

126

COLENDO PLENÁRIO



O presente Projeto de Decreto Legislativo apresentado pela Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes refere-se à concessão, nos termos dos artigos 98 da Lei Orgânica do Município de Mogi das Cruzes c.c. artigo 209, parágrafo único, da Resolução 005, de 23 de abril de 2.001 (Regimento Interno da Câmara Municipal), ao Senhor **JULIANO JUN ABE, Vice-Prefeito do Município de Mogi das Cruzes, licença do cargo, sem remuneração,** no período de **31/08/2018 a 08/10/2018,** conforme solicitação constante no **Ofício GP nº 461/2018-GVP** (cópia anexa).

O pedido apresentou-se devidamente formalizado conforme a Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara.

Estas são as razões que norteiam a presente iniciativa legislativa.

Plenário Dr. Luiz Beraldo de Miranda, 29 de agosto de 2018.

PEDRO HIDEKI KOMURA
Presidente da Câmara

EDSON DOS SANTOS
1º Secretário

MARCOS PAULO TAVARES FURLAN
2º Secretário



Ofício n.º 462/2018-GVP

Mogi das Cruzes, 29 de agosto de 2018.

Ao Exmo. Sr.
Pedro Hideki Komura
Presidente da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Nesta

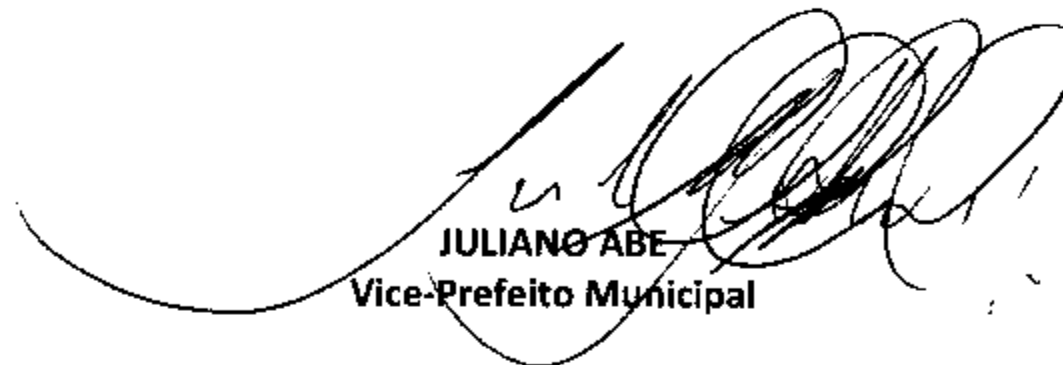
Assunto: Licença Sem Remuneração

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Tenho a honra de, por intermédio de Vossa excelência, solicitar a essa Egrégia Câmara, nos termos do disposto no artigo 98 da Lei Orgânica do Município, licença sem remuneração, para afastar-me do cargo de Vice-Prefeito de Mogi das Cruzes, no período de 31/08/2018 a 08/10/2018 do corrente, quando em consonância com a legislação eleitoral, estarei em plena campanha política a deputado estadual, oportunidade em que, eventualmente, na sua vacância, o nobre Presidente da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes, vereador Pedro Hideki Komura deverá assumir o cargo de Prefeito, nos termos do disposto no artigo 96 da Lei Maior do Município.

Aguardando a devida autorização para o afastamento pleiteado, por meio de Decreto Legislativo, valho-me do ensejo para renovar a Vossa Excelência, em mais esta oportunidade, protestos de profundo respeito e de elevada consideração.

Atenciosamente,


JULIANO ABE
Vice-Prefeito Municipal



Ofício n.º 461/2018-GVP

Mogi das Cruzes, 29 de agosto de 2018.

Ao Exmo. Sr.
Marcus Melo
Prefeito Municipal de Mogi das Cruzes
Nesta

36594 / 2018

29/08/2018 12:32

CAI: 691722

Nome: GABINETE DO VICE- PREFEITO

Assunto: AUTORIZAÇÃO LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO
OF Nº 461/2018 PERÍODO DE 31/08/2018 A 08/10/2018

Assunto: Licença Sem Remuneração

Conclusão: 11/10/2018

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Excelentíssimo Senhor Prefeito:

Tenho a honra de, por intermédio de Vossa excelência, solicitar a essa Egrégia Câmara, nos termos do disposto no artigo 98 da Lei Orgânica do Município, licença sem remuneração, para afastar-me do cargo de Vice-Prefeito de Mogi das Cruzes, no período de 31/08/2018 a 08/10/2018 do corrente, quando em consonância com a legislação eleitoral, estarei em plena campanha política a deputado estadual, oportunidade em que, eventualmente, na sua vacância, o nobre Presidente da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes, vereador Pedro Hideki Komura deverá assumir o cargo de Prefeito, nos termos do disposto no artigo 96 da Lei Maior do Município.

Aguardando a devida autorização para o afastamento pleiteado, por meio de Decreto Legislativo, valho-me do ensejo para renovar a Vossa Excelência, em mais esta oportunidade, protestos de profundo respeito e de elevada consideração.

Atenciosamente,



JULIANO ABE
Vice-Prefeito Municipal



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.com.br



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 16 / 2018.

(Dispõe sobre concessão de licença do cargo ao Vice-Prefeito Municipal de Mogi das Cruzes e dá outras providências)

APROVADO POR UNANIMIDADE
em 29 de agosto de 2018

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida, nos termos dos artigos 98 da Lei Orgânica do Município de Mogi das Cruzes c.c. artigo 209, parágrafo único, da Resolução 005, de 23 de abril de 2.001 (Regimento Interno da Câmara Municipal), ao Senhor **JULIANO JUN ABE**, Vice-Prefeito do Município de Mogi das Cruzes, licença do cargo, sem remuneração, no período de 31 de agosto de 2018 a 08 de outubro de 2018.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário Dr. Luiz Beraldo de Miranda, 29 de agosto de 2018.

PEDRO NIDEKI KOMURA
Presidente da Câmara

EDSON DOS SANTOS
1º Secretário

MARCOS PAULO TAVARES FURLAN
2º Secretário



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.com.br



Mogi das Cruzes, em 30 de agosto de 2018.

OFÍCIO GPE Nº 195/18

SENHOR VICE-PREFEITO:

Através do presente, cumpre-me encaminhar à Vossa Excelência, a inclusa cópia reprográfica do **Decreto Legislativo nº 052/18**, desta data, de autoria da **Mesa Diretiva da Câmara**, concedendo-lhe autorização legislativa para **licenciar-se do cargo, sem remuneração, para tratar de assuntos particulares**, no período de 31 de agosto de 2018 a 08 de outubro de 2018.


Valho-me do ensejo, para reiterar à Vossa Excelência os protestos de consideração e apreço.

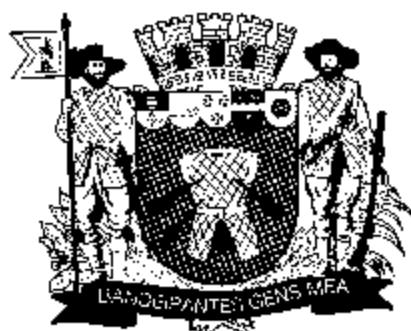
Atenciosamente


PEDRO HIDEKI KOMURA
Presidente da Câmara

**À SUA EXCELÊNCIA O SENHOR
JULIANO JUN ABE
VICE-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE
MOGI DAS CRUZES**

Secretaria de Governo
CERTIFICO o recebimento
deste expediente em
30/08/18 às 17:30 hs.


RICARDO FERRARI
RGF 10.798



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.com.br

DECRETO LEGISLATIVO Nº 052/18

(Dispõe sobre concessão de licença do cargo ao Vice-Prefeito Municipal de Mogi das Cruzes e dá outras providências).

FAÇO SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO INCISO IV DO ARTIGO 66, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, DE 05 DE ABRIL DE 1.990, PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedida, nos termos do artigo 98 da Lei Orgânica do Município de Mogi das Cruzes c.c artigo 209, parágrafo único, da Resolução nº 005, de 23 de abril de 2.001 (Regimento Interno da Câmara Municipal) ao Senhor **JULIANO JUN ABE**, Vice-Prefeito do Município de Mogi das Cruzes, **licença do cargo, sem remuneração**, no período de 31 de agosto de 2018 a 08 de outubro de 2018.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 30 de agosto de 2018, 457º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


PEDRO HIDEKI KOMURA
Presidente da Câmara

SECRETARIA LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 30 de agosto de 2018, 457º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


PAULO SOARES
Secretário Geral Legislativo

(Autoria do Projeto: Mesa Diretiva da Câmara)